

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA



Publicado no DOE
Dia 04/03/2015
Página 08
Caderno 01

CONTRATO DE COMODATO Nº.001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB**, autarquia estadual, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, com sede na cidade de SALVADOR/BA, na Avenida Estados Unidos, nº. 558, CEP 40.010-020, inscrita sob CNPJ nº. 13.574.983/0001-11, Comércio, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. Antônio Carlos Marcial Tramm**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 002.264.755-49, RG 73482587 emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado à Avenida Centenário nº 41, Apartamento 1001, Bairro Chame-Chame, CEP 41.155-150, SALVADOR/BA, doravante denominada **COMODANTE**, e a **Prefeitura Municipal de Salvador através da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada **COMODATÁRIA**, com sede na cidade de SALVADOR/BA, Rua Chile, nº. 21, Centro, 1º andar, CEP: 40.020-000, inscrita no CNPJ nº. 13.927.801/0001-49, representada por seu Secretário, **Dr. Henrique Gonçalves Trindade**, brasileiro, casado, CPF/MF 405.695.605-78, RG 3010080, emitido pela OAB/BA, residente e domiciliado à Rua João da Costa Pinto Dantas Júnior, nº 192, Bairro do Itaigara, CEP 41.815-110, SALVADOR/BA, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato, que será regido pelos preceitos e princípios de direito privado, devendo ser executada com estrita observância das condições constantes das cláusulas que mutuamente se outorgam nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato de Comodato tem por objeto a cessão, pela **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**, dos móveis e equipamentos, conforme relação anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO- A **COMODATÁRIA** recebe os móveis e equipamentos em perfeito estado de conservação, e devidamente vistoriados, conforme consta da folha 45 à 55 do processo, comprometendo-se a zelar pelos referidos bens na forma do artigo 582 do CCB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA COMODATÁRIA

1-Usar e administrar o equipamento como se próprios fossem, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição à **COMODANTE**, não podendo, cedê-los a qualquer título a terceiros sem prévia autorização escrita da **COMODANTE**.

2-Permitir que somente pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso e manuseio do(s) equipamento(s) sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.



Fonte 100. Vigência: 65 meses, a partir de 01/03/2015. Assinam: Roberto Paulo Machado Lopes, Dir. Geral FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cobista, orientador e Coordenador do Programa de Iniciação.

TERMO DE TUTORIA Nº B01.0085/2015 – Hannah Magalhães de Andrade. Objeto: Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas, Unidade Gestora 28.201 PIA 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 05 meses, a partir de 01/03/2015. Assinam: Roberto Paulo Machado Lopes, Dir. Geral FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cobista, orientador e Coordenador do Programa de Iniciação.

CONTRATO Nº0001/2014 de Concessão de Recursos PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA NA EMPRESA – BAHIA INOVAÇÃO. MODALIDADE AUXÍLIO AO PESQUISADOR – FAPESB/ZOR INFORMATICA LTDA, Objeto: Concessão de recursos financeiros para a execução do Projeto – Edital FAPESB/SECTI 28/2011. Valor Total: R\$ 234.000,00. Descrição Orçamentária: Unidade Gestora 28.201, Programa 128/Ciência, Tecnologia e Inovação, Fonte 100; Projeto: Atividade: 2568. Vigência: 24 meses a partir de 03/03/2015. Assinam: Roberto Paulo Machado Lopes, Dir. Geral FAPESB, Contratada e Coordenador do Projeto.

CONVÊNIO Nº0003/2015 – FAPESB/UFRB, Objeto: Apoio financeiro da FAPESB para execução de projeto intitulado “IMPLANTAÇÃO DO SUI DA UFOS” – Edital Nº018/2014. Valor: R\$ 226.600,00. Unidade Gestora 28.201 – FAPESB, PIA: 5420 Despesas Correntes e de Capital, Fonte 100. Vigência: 24 meses com início em 03/03/2015. Assinam: Roberto Paulo Machado Lopes, Dir. Geral FAPESB, Rector da UFRB e Coordenador do Projeto.

CONVÊNIO Nº0006/2015 – FAPESB/UFOB, Objeto: Apoio financeiro da FAPESB para execução de projeto intitulado “IMPLANTAÇÃO DO SUI DA UFOS” – Edital Nº018/2014. Valor: R\$ 226.600,00. Unidade Gestora 28.201 – FAPESB, PIA: 5420 Despesas Correntes e de Capital, Fonte 100. Vigência: 24 meses com início em 03/03/2015. Assinam: Roberto Paulo Machado Lopes, Dir. Geral FAPESB, Rector da UFOS e Coordenador do Projeto.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO SENHOR DIRETOR
EM 03.03.2015.

Nº 06

Interessado: Ana Livia Lopes de Silva

Assunto: concessão de averbação do tempo de serviço trabalhado na Sec. de Governo no período de 16/08/1994 a 26/01/2000, no total de 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias SEAGRI, no período de: 27/01/2000 a 20/05/2007, no total de 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviço público estadual, para efeito de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com os autos do processo nº 6410150001248.

PEDRO DANTAS

Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO SENHOR DIRETOR
EM 03.03.2015.

Nº 07

Interessado: Patrícia Pereira Cidade

Assunto: concessão de averbação do tempo de serviço trabalhado na SAEB, no período de 10/06/2008 a 08/04/2012, no total de 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, SECOPA no período de 09/04/2012 a 08/06/2012, no total de 02 (dois) meses e 01 (um) dia, SECOPA no período de 28/07/2012 a 01/09/2012, no total de 01 (um) mês e oito dias, SEFAZ no período de 02/09/2012 a 13/01/2015, no período total de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias de serviço público estadual, para efeito de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com os autos do processo nº 641015000006.

PEDRO DANTAS

Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO SENHOR DIRETOR
EM 02.03.2015.

Nº 08

Interessado: Carlos Alberto Prates Ribeiro Filho

Assunto: concessão de averbação do tempo de serviço trabalhado na Casa Civil, no período de 25/02/2010 a 04/05/2011, no total de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, para efeito de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com os autos do processo nº 6410150003087

PEDRO DANTAS

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 09 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 6410150003097,

RESOLVE

Conceder, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei nº 8.077/1994, a Carlos Alberto Prates Ribeiro Filho, matrícula nº. 06522444-3 Assessor Especial, símbolo DAS-2C, da lotação desta SECOM, a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco) por cento, calculados sobre o vencimento básico do respectivo cargo de provimento temporário, a partir do mês de fevereiro de 2015, por haver completado 05 (cinco) anos de serviço público estadual em 22.2.2016.

PEDRO DANTAS

Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Resumo de Portarias

PORTARIA Nº 025/2015, de 03.03.2015 – Dispensa a pedido MARCUS PEREZ CENDON, do cargo de Diretor, Símbolo DAS-2C, desta Fundação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015.

PORTARIA Nº 026/2015, de 02.03.2015 – Nomeia ANDRÉA NATIVIDADE MONTENEGRO, para o cargo de Diretor Símbolo DAS-2C, desta Fundação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015

EDVALDO MENDES ARAÚJO

Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 093/2011.4. Convenientes: CAR/SEDIR/ Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores de Cocho de Dentro – Jacobina/BA. Prazo: Prorrogado por mais 180 dias, contado a partir de 09/10/2014. Seleção de Projetos de Apoio à Empreendimentos Econômicos Solidários e da Agricultura Familiar. Fontes: Tesouro do Estado e/ou FUNCEP/BNDES. Assinatura: 07/10/2014.

Nº 095/2011.2. Convenientes: CAR/SEDIR/ Associação Comunitária e Rural de Sucupira – São Miguel das Matas/BA. Prazo: Prorrogado por mais 900 dias, contado a partir de 14/10/2013. Seleção de Projetos de Apoio à Empreendimentos Econômicos Solidários e da Agricultura Familiar. Fontes: Tesouro do Estado e/ou FUNCEP/BNDES. Assinatura: 11/10/2013.

Nº 0103/2011.2. Convenientes: CAR/SEDIR/ Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pau Branco – Riacho de Santana/BA. Prazo: Prorrogado por mais 500 dias, contado a partir de 01/12/2013. Seleção de Projetos de Apoio à Empreendimentos Econômicos Solidários e da Agricultura Familiar. Fontes: Tesouro do Estado e/ou FUNCEP/BNDES. Assinatura: 29/11/2013.

Nº 0148/2011.2. Convenientes: CAR/SEDIR/ Associação dos Produtores de Leite de Planaltino – Planaltino/BA. Prazo: Prorrogado por mais 500 dias, contado a partir de 16/11/2013. Seleção de Projetos de Apoio à Empreendimentos Econômicos Solidários e da Agricultura Familiar. Fontes: Tesouro do Estado e/ou FUNCEP/BNDES. Assinatura: 14/11/2013.

Nº 0103/2011.2. Convenientes: CAR/SEDIR/ Associação Comunitária Gestianense – Retiro/Itaíba/BA. Prazo: Prorrogado por mais 500 dias, contado a partir de 21/12/2013. Seleção de Projetos de Apoio à Empreendimentos Econômicos Solidários e da Agricultura Familiar. Fontes: Tesouro do Estado e/ou FUNCEP/BNDES. Assinatura: 19/12/2013.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Ficam homologados os atos dos processos arquivados sob nºs 07.432/2007 em 05/12/2014 da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JORGE LTDA ME – NIRE 29203729500; nº 07.4265/06 em 14/11/2014 da empresa: MEROADINHO G. E. LTDA ME – NIRE 29203052646, após ratificação nos termos do Art. 72 do Decreto nº 1800/96. SSA 03/03/2015. Ass. Antonio Carlos Marcial Tramm. – Presidente/JJ

RESUMO: Contrato de Comodato nº 001/2015 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Prefeitura Municipal do Salvador através de Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza. Objeto: Transferência do direito do uso de móveis e equipamentos em regime de comodato. Prazo: 25/02/2015 a 24/02/2020. Assinaturas: Antônio Carlos M. Tramm pela COMODANTE e Henrique Gonçalves Trindade pela COMODATÁRIA.



3-Restituir o(s) equipamento(s) ao término deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODANTE

A **COMODANTE** responsabiliza-se pela origem do(s) equipamento(s) cedido(s) à **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá início a partir da data da sua assinatura e vigorará até o prazo máximo de 60(sessenta) meses ou até que seja finalizado por solicitação de uma das partes ou por descumprimento pela **COMODATÁRIA**, das condições deste Contrato.

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado pela JUCEB no Diário Oficial do Estado - D.O.E no prazo de 10(dez), a partir da data de sua assinatura.

CLAÚSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão dar-se-á automaticamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir qualquer dúvida sobre o presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas para que produza os efeitos legais.

Salvador, 25 de fevereiro de 2015.



ANTONIO CARLOS MARCIAL TRAMM
pela **COMODANTE**

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
pela **COMODATÁRIA**

TESTEMUNHAS:

1. Jous et sur mfein les
CPF 086570195-72
2. x Jous - 388674355-15 - CPF
871896 - Mat.
Ant CRISTINA ANES DE JESUS